



# **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

## **CAPÍTULO I DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** - As Atividades Complementares são consideradas como parte integrante do currículo do curso de graduação em Ciências Contábeis, estando definidas no projeto pedagógico do curso, e têm como objetivo incentivar a realização de estudos independentes e promover a autonomia intelectual dos alunos.

**§1º** - As Atividades Complementares a serem desenvolvidas ao longo do curso, respeitando as avaliações previstas no Capítulo V, devem totalizar no mínimo 200 horas, sendo que destas 40 h/a é destinada a extensão correspondentes à carga horária da matriz curricular em que o aluno está matriculado.

**§2º** - O aluno poderá escolher entre os grupos de Atividades Complementares, descritos no Art. 6º deste regulamento, e deve respeitar o limite mínimo e máximo estabelecido em cada grupo, de acordo com o Quadro 1. O aluno deve cumprir a carga horária necessária para a conclusão das Atividades Complementares, conforme definido no projeto pedagógico do curso. As atividades complementares realizadas serão registradas no histórico escolar do aluno, à medida que forem recebidas pela coordenação.

**§3º** - O registro das Atividades Complementares realizadas pelo aluno será feito no seu histórico escolar, assim que forem recebidas e validadas pela coordenação do curso.

**Art. 2º** - As Atividades Complementares têm como finalidade enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, dando ênfase a:

- I. complementação da formação social, humana e profissional;
- II. atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- III. atividades de assistência acadêmica, iniciação científica e tecnológica;

**Art. 3º** - Para a realização das Atividades Complementares, o aluno poderá participar de eventos e projetos promovidos pela própria instituição, por outras instituições de ensino, empresas, instituições públicas ou privadas que visem complementar sua formação, garantindo a consecução dos objetivos estabelecidos nos Artigos 1º e 2º deste Regulamento.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS**  
**NO PROCESSO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

**Art. 4º** - Compete à coordenação do curso:

- I. receber do aluno a documentação comprobatória das Atividades Complementares realizadas, de acordo com o disposto neste Regulamento;
- II. analisar a documentação das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, levando em consideração os objetivos estabelecidos no Art. 1º deste Regulamento;
- III. avaliar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, seguindo os critérios estabelecidos neste Regulamento, e considerando a documentação apresentada pelo aluno;
- IV. registrar no sistema acadêmico as horas de atividades complementares realizadas pelo aluno;
- V. arquivar toda a documentação comprobatória das Atividades Complementares na pasta do aluno.

**§1º** - A documentação comprobatória mencionada neste artigo deve incluir a programação do evento e a carga horária, relatórios de atividades de pesquisa, de monitoria e de iniciação científica, declarações de entidades organizadoras de eventos comunitários e/ou sociais, bem como certificados de participação em congressos, palestras e de conclusão de cursos.

**§2º** - No caso de estágio não obrigatório, o aluno deve apresentar o contrato ou termo de compromisso assinado pelas partes envolvidas.

**§3º** - Para comprovar artigos científicos, livros ou capítulos publicados, é necessário apresentar o próprio trabalho publicado na publicação apropriada.

**§4º** - Caso a coordenação responsável pela avaliação e aproveitamento das Atividades Complementares julgue a documentação apresentada insuficiente, poderá solicitar outros documentos complementares e/ou comprobatórios.

**SEÇÃO II – DO ALUNO**

**Art. 5º** - São atribuições do aluno:

- I. manter-se informado sobre as Atividades Complementares oferecidas pela FACEG A e por outras instituições;
- II. inscrever-se e participar ativamente das atividades complementares;
- III. providenciar cópia autenticada da documentação original que comprove frequência e/ou desempenho;

- IV. apresentar à coordenação do curso de Ciências Contábeis a documentação necessária dentro do prazo estipulado neste Regulamento;
- V. realizar e comprovar o número de horas de Atividades Complementares especificadas no Art. 1º, §1º, adicionais às atividades acadêmicas tradicionais, com a finalidade de complementação de sua formação, até o término do curso previsto para oito (8) semestres. Para isso, o aluno deve participar de grupos de atividades com suas respectivas atividades específicas e carga horária descritas no Quadro 1.

§1º - A documentação necessária deve ser entregue nos meses de maio e novembro de cada semestre, preferencialmente no semestre em que a atividade foi realizada, e até trinta (30) dias antes do término do último semestre do curso.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 6º** Na avaliação das Atividades Complementares realizadas pelo aluno, serão considerados os seguintes critérios:

- I. a compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso de Ciências Contábeis;
- II. a qualidade da realização das atividades;
- III. o total de horas dedicadas à atividade.

§1º - Somente serão consideradas para efeito de carga horária em Atividades Complementares as participações em atividades desenvolvidas após a data de ingresso do aluno no curso. No entanto, nos casos de transferência de curso iniciado em outra Instituição de Ensino Superior, conclusão de outro curso ou reopção de curso, a validade das Atividades Complementares realizadas nessas situações dependerá da avaliação feita pela Coordenação do Curso do Departamento de Ciências Contábeis.

§2º - As atividades de Estágio Extracurricular listadas no Grupo I do Quadro 1 referem-se a estágios de caráter opcional por parte do aluno. O Estágio Curricular Obrigatório não poderá ser utilizado como Atividade Complementar, uma vez que já possui carga horária e avaliação próprias.

Quadro 1: Grupos de Atividades Complementares e suas respectivas atividades específicas.

Grupo de Atividades	Atividades Específicas	Carga Horária a considerar	Crterios de Avaliao
1. Complementao da Formao social, humana e profissional.	Cursos de Extensao (participao e criao de projeto)	Acima de 30 horas considerar 50% em cada participao	Certificado ou Declarao
	Conferncias/ Congressos, Palestras/Simpdios e seminrios (como ouvinte).	Total	Certificado ou Declarao
	Atividades culturais (peas de teatro, exposies de arte, cinema, visitas a museus)	Acima de 30 horas considerar 50% em cada participao.	Certificado ou Declarao
	Cursos ou minicurso em rea afins (Cincias Contbeis)	Acima de 30 horas considerar 50% em cada participao.	Certificado ou Declarao
	Curso de lngua estrangeira e informtica	Considerar no mximo 20 horas independente do n de horas cursadas.	Certificado ou Declarao
	Estgio extracurricular.	Considerar no mximo 60 Horas.	Mediante apresentao do Termo de compromisso
	Visitas tcnicas, com superviso dos professores.	Considerar no mximo 30 Horas.	Certificado ou Declarao, assinado pelo professor e coordenador do curso.
	Disciplinas realizadas em outras instituies educacionais e que no puderam ser aproveitadas na FACEG	Considerar no mximo 30% do total das disciplinas	Programa de disciplinas / Histrico Escolar.
II. Atividades de Cunho Comunitrio e de interesse coletivo.	Atividades voluntrias em instituies carentes; Trabalho como mesrio na eleio.	Considerar no mximo 20 Horas.	Certificado ou Declarao
	Participao na Empresa Jnior e Ncleo de Prticas Contbeis	Considerar no mximo 20 horas do total de horas realizadas.	Certificado ou Declarao
	Apoio na organizao de eventos do curso.	Total	Certificado ou Declarao
	Auxilio no desenvolvimento de programas e projetos do departamento.	Total	Certificado ou Declarao
	Participao em tribunal de Juri	Considerar no mximo 10 horas do total de horas realizadas.	Declarao

III. Atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica.	Artigos científicos ou livros publicados.	Para cada artigo científico ou capítulo de livro ou livros publicados serão consideradas 20 horas.	Cópia do artigo / capítulo do livro no veículo de publicação.
	Participação em núcleo de estudos, Projetos de Iniciação Científica e pesquisas vinculadas às áreas estratégicas do curso de Ciências Contábeis.	Considerar no máximo 20 horas do total de horas em cada participação.	Certificado ou Declaração
	Cursos extraordinários e eventos técnico- científicos (como apresentador)	Total	Certificado ou Declaração
	Exercício de Monitoria	Considerar 50% do total das horas.	Certificado ou Declaração
	Participação nos Programa de Nivelamento	Considerar 50% do total das horas	Certificado ou Declaração

As ações de extensão no curso de contabilidade (40 h/a) podem ser diversas e visam aproximar os estudantes da realidade profissional, bem como contribuir para a formação cidadã e para o desenvolvimento regional. Algumas possíveis ações de extensão no curso de contabilidade são:

- a) Programa de Educação Fiscal: voltado para a promoção da cidadania fiscal e conscientização sobre a importância do pagamento de tributos.
- b) Consultoria contábil para organizações sem fins lucrativos: ação que possibilita aos estudantes prestarem serviços de consultoria contábil para organizações sem fins lucrativos, contribuindo para a melhoria da gestão financeira dessas entidades.
- c) Atendimento contábil gratuito para microempreendedores individuais (MEIs): ação que oferece serviços contábeis gratuitos para MEIs, contribuindo para a formalização e regularização desses empreendedores.
- d) Projeto de Educação Financeira: voltado para a conscientização sobre a importância do planejamento financeiro e gestão de recursos pessoais.
- e) Cursos de capacitação para contadores e empresários locais: ação que promove cursos de capacitação para contadores e empresários locais, visando a atualização profissional e o desenvolvimento econômico da região.
- f) Projeto de incentivo à leitura de livros de contabilidade e finanças: ação que busca incentivar a leitura de livros de contabilidade e finanças entre estudantes e comunidade em geral, contribuindo para a disseminação do conhecimento na área.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 7º** - Qualquer situação não prevista neste Regulamento e casos especiais serão avaliados e decididos pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

**Art. 8º** - Este Regulamento faz parte do projeto pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, que foi revisado e aprovado pelo Colegiado de Curso em dezembro de 2022.